



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019](#), publicada no D.O.U. de 30 de setembro de 2019 e tendo em vista o disposto no Art. 148 e caput do Art. 149 da [Lei nº 8.112/90](#), e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Em atenção aos termos do art. 152 da [Lei nº 8.112/90](#), reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela [Portaria PRDF nº 85, de 23 de março de 2020](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 26/03/2020, Página 17 e conceder 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da presente data.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada para apurar os fatos relatados no Processo nº 1.16.000.000736/2020-14.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

Procuradora-Chefe Substituta

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 7.](#)**